

# **| Visão Geral do Gerenciamento de Risco da Instituição**

**Dez/2022**

---

## SUMÁRIO

1.	Objetivo .....	3
2.	Visão geral do gerenciamento de riscos da instituição .....	4
2.1.	Interação entre o modelo de negócios e o perfil de riscos .....	4
2.2.	Governança no gerenciamento de riscos .....	6
2.2.1	Governança no risco de crédito .....	8
2.2.2	Governança no risco de Liquidez .....	9
2.2.3	Governança no risco de mercado .....	11
2.2.4	Governança no risco de operacional.....	12
2.2.5	Governança no risco de socioambiental .....	13
2.2.6	Governança no gerenciamento de capital .....	14
2.3.	Canais de disseminação da cultura de riscos na instituição.....	15
2.4.	Processo de reporte de riscos.....	15
2.5.	Escopo e principais características do processo de mensuração de riscos .....	25
2.6.	Testes de estresse e controles realizados .....	26
2.7.	Estratégias de mitigação de riscos e sua efetividade .....	29
2.8.	Descrição do gerenciamento de capital – Limites operacionais .....	30
3.0.	Revisão e atualização .....	32

## 1. Objetivo

Em atendimento aos requisitos estabelecidos na Circular BCB n. 3.930, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a divulgação do Relatório de Pilar 3, descrevemos as estratégias de gerenciamento de riscos e atuação da diretoria da **sim;paul**, de modo a permitir o claro entendimento da relação entre o apetite por riscos da instituição e as suas principais atividades e riscos relevantes.

## 2. Visão geral do gerenciamento de riscos da instituição

### 2.1 Interação entre o modelo de negócios e o perfil de riscos

A **sim;paul** tem sua atuação voltada à prestação de serviços, com foco principal na Administração de Recursos de Terceiros, através de Carteiras Administradas, Clubes e Fundos de Investimentos. Também atua na intermediação financeira nas operações do mercado a vista, termo, opções e derivativos em geral.

Nossa missão é administrar ativos financeiros com agilidade, sigilo, solidez, e ética, buscando a satisfação dos investidores nos mercados interno e externo.

Temos como meta ser uma corretora rentável e em constante expansão, agregando valor aos nossos clientes, funcionários e parceiros de negócios, através da busca permanente da excelência, respondendo rapidamente às distintas necessidades de nossos clientes.

A **sim;paul** objetiva manter seus clientes pessoas físicas e jurídicas e buscar novos clientes institucionais, proporcionando um atendimento diferenciado aos gestores com patrimônio entre R\$ 10 e R\$ 50 milhões.

Disponibiliza acesso físico e digital, que possibilita atrair clientes próximos e de outras áreas do país. A Corretora opta por atendimento personalizado, dando prioridade às necessidades dos clientes, principalmente os institucionais.

As receitas originam-se da corretagem praticada na mesa de operações e da taxa de administração de investidores em forma de condomínio, o que se visa manter, devido à sustentabilidade alcançada ao longo dos anos.

Anualmente, a diretoria da instituição revisa os resultados atingidos e quando necessário, ajustes são propostos. As decisões estratégicas são sempre tomadas em acordo com o Código de Ética adotado e aprovadas pelos acionistas controladores.

Os principais produtos e serviços oferecidos pela **sim;paul** são: Renda Fixa, Renda Variável e administração de recursos de terceiros (clubes, fundos e carteiras administradas).

Em consonância com as disposições na Resolução 4.557/2017 do Conselho Monetário Nacional, a **sim;paul** possui estrutura de gerenciamento de Risco e Capital compatível com a natureza das operações que realiza e seus objetivos de crescimento.

O processo de gerenciamento de risco e capital está delineado de acordo com as melhores práticas de mercado, contemplando um Plano de Capital e medidas de contingência que absorvam impactos de uma possível insuficiência de capital, ocasionada pelos riscos a que as instituições financeiras estão expostas.

No modelo de negócios mantido pela Corretora, os principais riscos incorridos são os descritos a seguir:

**Risco de Crédito:** origina-se da probabilidade de a contraparte não cumprir as obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, levando-se em consideração a situação de solvência do mesmo e a qualidade creditícia da contraparte.

**Risco de Liquidez:** é a ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis da Instituição ou ainda, o descasamento entre pagamentos e recebimentos - que possam afetar a capacidade de liquidez da **sim;paul** e das suas carteiras administradas. O gerenciamento deste risco busca garantir liquidez suficiente para liquidação das obrigações, bem como a compatibilidade entre os prazos e a liquidez dos ativos.

**Risco de Mercado:** tem como origem a variação no valor dos ativos e passivos da carteira da Corretora, causados por mudanças nos preços e taxas de mercado, estando inclusos entre estes os juros, o preço de ações, as cotações de moedas estrangeiras e os preços de commodities. Ele também pode derivar-se das mudanças na correlação entre os fatores de risco ou nas suas volatilidades.

**Risco Operacional:** é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, incluindo o risco legal, fatores estes intrínsecos às atividades da Corretora.

**Risco Socioambiental:** é a possibilidade de perda financeira e reputacional decorrentes de danos socioambientais, ou seja, relacionamento e realização de negócios com pessoas naturais ou jurídicas envolvidas, em qualquer circunstância, mas não se limitando a estas, com as seguintes atividades:

- Projetos de grande porte que possam causar impactos na comunidade;
- Práticas abusivas nas relações com consumidores;
- Exploração sexual, trabalho escravo e trabalho infantil;
- Lavagem de dinheiro;
- Corrupção;
- Desrespeito aos Direitos Humanos;
- Outras atividades criminais.

**Gerenciamento de Capital:** é definido como o processo contínuo de: a) Monitoramento e controle do capital; b) Avaliação das necessidades de capital face aos riscos; c) Planejamento de contingência de capital, em virtude de eventos de insuficiência de recursos; d) Alinhamento da necessidade de capital e dos objetivos estratégicos da instituição; e e) Elaboração e revisão

de um plano de capital que atenda às necessidades de capital, em vista da natureza da atividade da Instituição.

A **sim;paul** conta com profissionais certificados na área de Gestão de Riscos que executam diariamente testes, conforme descritos na Política de Gerenciamento de Riscos, e remetem seus resultados analisados às áreas competentes. Conta ainda com sistemas que auxiliam este monitoramento e mitigação.

Uma vez por mês, o Comitê de Gestão de Risco e Capital, reúne-se para avaliar o andamento da gestão de riscos da Instituição, realizando acompanhamento próximo ao operacional.

Em razão da baixa ocorrência de eventos relacionados aos riscos a que está exposta, a Corretora considera que sua capacidade de gerenciar riscos atende às suas necessidades em razão da complexidade do seu negócio.

A **sim;paul** definiu os níveis de riscos através da Declaração de Apetite de Risco que corresponde aos níveis e tipos de riscos que a Corretora está disposta a assumir na realização dos seus negócios.

O *RAS* sintetiza a cultura da organização na condução dos seus negócios e seu planejamento estratégico, sendo possível mensurar os investimentos possíveis e também os necessários para a consecução dos objetivos.

## **2.2 Governança no gerenciamento de riscos**

Em conformidade com a legislação e regulamentação vigentes, emanadas pelo Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, a **sim;paul** criou sua Estrutura de Gerenciamento de Risco e Capital, de forma a ser compatível com a natureza das operações realizadas, as características dos produtos e serviços oferecidos e a exposição aos riscos inerentes à sua atividade.

Esta estrutura é composta pelo Comitê de Gestão de Risco e Capital, subordinado aos acionistas, e pela Diretoria de Gestão de Risco e Capital.

O processo de gerenciamento de risco e capital busca monitorar os riscos que podem afetar o capital da **sim;paul**, levando à necessidade de novos aportes, e evitar o risco de imagem.

Este gerenciamento envolve uma atuação conjunta da área de gerenciamento de riscos e demais áreas, que devem primar pela conformidade de seus processos, visando mitigar principalmente os custos com o risco operacional. As áreas em alinhamento com o gerenciamento de riscos são as seguintes:

### **Acionistas:**

- Definir e assumir o compromisso de realização de aporte, proporcional à sua participação societária, no caso de haver evento de iliquidez; e
- Fiscalizar a atuação dos demais integrantes da estrutura.

### **Comitê de Gestão de Risco e Capital:**

- Aprovar a Política Institucional de Gestão de Risco e Política Institucional de Gestão de Capital;
- Aprovar o Plano de Capital e a forma de execução deste, dentro de parâmetros pré-definidos, quando necessário;
- Encaminhar à Diretoria, propostas de alterações nas normas e procedimentos internos, no que se refere à gestão de riscos;
- Auxiliar os demais colaboradores e acionistas na identificação e avaliação dos riscos a que a Corretora está exposta;
- Acompanhar as medidas que concorram para o aprimoramento da gestão dos riscos;
- Realizar reunião mensal e verificar resultados dos testes diários e outros eventos relacionados a risco.

### **Diretoria de Gestão de Risco e Capital**

- Definir objetivos e parâmetros gerais dos testes a serem realizados para o monitoramento de risco;
- Avaliar diariamente o resultado dos testes adotados para o monitoramento dos riscos que podem afetar o capital da Corretora;
- Levar ao conhecimento do Comitê todos os eventos que possam levar à necessidade de aporte de recursos;
- Elaborar, em conjunto com outras áreas, o Plano de Capital da Instituição.

### **Gestão de Risco**

- Desenvolver e aplicar os testes definidos pela Diretoria de Gestão de Risco para monitoramento dos riscos descritos na Política Institucional de Gestão de Risco, que possam afetar o Capital Proprietário e os Recursos de Terceiros;
- Levar à Diretoria de Gestão de Risco e aos setores responsáveis os resultados dos testes diariamente e arquivá-los.

### **Compliance:**

- Verificar a conformidade dos processos adotados na estrutura de gerenciamento de risco e capital; e

- Disseminar as Políticas de Gestão de Risco e Capital para todos os colaboradores da Instituição.

## **2.2.1 Governança no risco de crédito**

### **Acionistas**

- Definir e assumir o compromisso do cumprimento estrito da legislação; e
- Fiscalizar a atuação dos demais integrantes da estrutura.

### **Comitê de Gestão de Risco**

- Aprovar a Política Institucional de Gestão de Risco de Crédito;
- Encaminhar à Diretoria, propostas de alterações nas normas e procedimentos internos, no que se refere à gestão de riscos;
- Auxiliar os demais colaboradores e acionistas na identificação e avaliação dos riscos a que a Corretora está exposta;
- Acompanhar as medidas que concorram para o aprimoramento da gestão dos riscos;
- Avaliar previamente ao lançamento de novos produtos, os impactos que o mesmo irá gerar, além do seu público-alvo e a possível ocorrência de risco de imagem;
- Realizar reunião mensal e verificar resultados dos testes e outros eventos relacionados a risco de crédito.

### **Diretoria de Gestão de Risco**

- Definir objetivos e parâmetros gerais dos testes a serem realizados para o monitoramento do risco;
- Avaliar o resultado dos testes adotados para o monitoramento do risco de crédito;
- Levar ao conhecimento do Comitê todos os eventos que possam ser resultado do risco de crédito;

### **Gestão de Risco**

- Elaborar o Plano de Ação e implementar a Política de Gestão de Risco de Crédito;
- Desenvolver e aplicar os testes definidos pela Diretoria de Gestão de Risco para monitoramento do risco descrito nesta política
- Levar à Diretoria de Gestão de Risco e aos setores responsáveis os resultados dos testes realizados e arquivá-los.

### **Compliance**

- Verificar a conformidade dos processos adotados na estrutura de gerenciamento de risco de crédito;



- Avaliar a efetividade das ações implementadas;
- Identificar eventuais deficiências na implementação da política; e
- Disseminar a Políticas de Gestão de Risco de Crédito para todos os colaboradores da Instituição.

## **2.2.2 Governança no risco de liquidez**

É responsabilidade de todos os colaboradores da **sim;paul**, especialmente das áreas que monitoram os fluxos de liquidez da Corretora, terem ciência das diretrizes e procedimentos adotados nesta política.

### **Diretores**

- Aprovar a metodologia e as ferramentas utilizadas para a mensuração do risco de liquidez;
- Aprovar, no mínimo anualmente, ou tempestivamente quando necessário, as estratégias, políticas e diretrizes em relação ao gerenciamento do risco de liquidez;
- Analisar e avaliar os relatórios emitidos que permitam corrigir as deficiências de controles para o gerenciamento do risco de liquidez;
- Disponibilizar recursos suficientes para o gerenciamento do risco;
- Indicar um Diretor responsável para o gerenciamento de risco perante o Banco Central do Brasil.

### **Comitê de Gestão de Risco e Capital**

- Aprovar a Política Institucional de Gestão de Risco e Política Institucional de Gestão de Capital;
- Aprovar o Plano de Capital e a forma de execução deste, dentro de parâmetros pré-definidos, quando necessário;
- Encaminhar à Diretoria, propostas de alterações nas normas e procedimentos internos, no que se refere à gestão de riscos;
- Auxiliar os demais colaboradores e acionistas na identificação e avaliação dos riscos a que a Corretora está exposta;
- Acompanhar as medidas que concorram para o aprimoramento da gestão dos riscos; e
- Realizar reunião mensal e verificar resultados dos testes diários e outros eventos relacionados a risco.

### **Área de Liquidação e Contabilidade**

- Proceder a correta liquidação das operações dos clientes e processar sua movimentação de forma a evitar a inadimplência;

- Divulgar em conjunto com as demonstrações contábeis publicadas, resumo da descrição da estrutura de gerenciamento de risco de liquidez, indicando o endereço de acesso público ao relatório, devendo ser divulgado com periodicidade mínima anual descrevendo a estrutura de Risco de Liquidez da **sim;paul**.

### **Compliance**

- Verificar a conformidade dos processos adotados na estrutura de gerenciamento de risco de liquidez; e
- Disseminar a presente Política para todos os colaboradores da Instituição.

### **Gestão de Risco**

- Avaliação diária das operações com prazos de liquidação inferiores a 90 (noventa) dias;
- Divulgação das informações e análises sobre o risco de liquidez detectado e as conclusões e providências adotadas, aos diretores e supervisores da **sim;paul**;
- Acompanhamento do fluxo de caixa projetado dos clientes;
- Acompanhamento do fluxo de negociação e intermediação de valores face limite de liquidez da instituição;
- Teste de liquidez dos ativos de carteiras administradas;
- Teste de cotização carteiras administradas;
- Manutenção das informações e relatórios referentes à gestão de risco de liquidez à disposição de Órgãos Competentes;
- Monitorar o cumprimento das políticas adotadas pela Diretoria para o gerenciamento do risco de liquidez;
- Manter a Diretoria ciente das inconsistências identificadas no risco;
- Monitorar os limites estabelecidos nas políticas de riscos;
- Preparar relatório de acesso público com periodicidade mínima anual; e
- Minimizar a probabilidade de ocorrência dos riscos buscando a mitigação dos mesmos.

### **Auditoria Interna**

- Revisões regulares dos processos e instrumentos de gerenciamento de risco de liquidez com base nas políticas internas;
- Elaboração de relatórios periódicos e sugestão de melhorias.

## **2.2.3 Governança no risco de mercado**

É responsabilidade de todos os colaboradores da **sim;paul**, especialmente das áreas que praticam operações nos mercados financeiros e de capitais terem ciência das diretrizes e procedimentos adotados nesta política.

## Diretores

- Dever de assegurar que a instituição adote procedimentos e controles que mitiguem eventuais riscos de mercado associados a posições detidas pela **sim;paul** e demais carteiras;
- Definir objetivos e parâmetros gerais dos testes a serem realizados para o monitoramento do risco de mercado; e
- Aprovar a metodologia e as ferramentas utilizadas para a mensuração do risco de mercado.

## Comitê de Gestão de Risco e Capital

- Aprovar a Política Institucional de Gestão de Risco e Política Institucional de Gestão de Capital;
- Aprovar o Plano de Capital e a forma de execução deste, dentro de parâmetros pré-definidos, quando necessário;
- Encaminhar à Diretoria, propostas de alterações nas normas e procedimentos internos, no que se refere à gestão de riscos;
- Auxiliar os demais colaboradores e acionistas na identificação e avaliação dos riscos a que a Corretora está exposta;
- Acompanhar as medidas que concorram para o aprimoramento da gestão dos riscos; e
- Realizar reunião mensal e verificar resultados dos testes diários e outros eventos relacionados a risco.

## Área de Operações e Contabilidade

- Executar as ordens de compra e venda de ativos financeiros e demais modalidades operacionais;
- Divulgar em conjunto com as demonstrações contábeis publicadas, resumo da descrição da estrutura de gerenciamento de risco de mercado, indicando o endereço de acesso público ao relatório, devendo ser divulgado com periodicidade mínima anual descrevendo a estrutura de Risco de Mercado da **sim;paul**.

## Compliance

- Verificar a conformidade dos processos adotados na estrutura de gerenciamento de risco e capital; e
- Disseminar as Políticas de Gestão de Risco e Capital para todos os colaboradores da Instituição.

## Gestão de Risco

- Elaboração e atualização da política de classificação das carteiras;

- Elaboração de metodologias e modelos de gerenciamento de risco de mercado e alocação de capital;
- Garantia da implantação de atualizações, mudanças ou aperfeiçoamento no conjunto de técnicas utilizadas e de alterações necessárias, assim como a adoção das melhores práticas de mercado no que tange à apuração do risco de mercado;
- Aplicação do *Value at Risk* e *Stress Test* de carteiras administradas; e
- Aplicação do *Value at Risk* e *Stress Test* da carteira própria da instituição.

## 2.2.4 Governança no risco operacional

### Acionistas

- Definir e assumir o compromisso do cumprimento estrito da legislação; e
- Fiscalizar a atuação dos demais integrantes da estrutura.

### Comitê de Gestão de Risco

- Aprovar a Política Institucional de Gestão de Risco Operacional;
- Encaminhar à Diretoria, propostas de alterações nas normas e procedimentos internos, no que se refere à gestão de riscos;
- Auxiliar os demais colaboradores e acionistas na identificação e avaliação dos riscos a que a Corretora está exposta;
- Acompanhar as medidas que concorram para o aprimoramento da gestão dos riscos;
- Avaliar previamente ao lançamento de novos produtos, os impactos que o mesmo irá gerar, além do seu público-alvo e a possível ocorrência de risco de imagem;
- Realizar reunião mensal e verificar resultados dos testes e outros eventos relacionados a risco operacional.
- Realizar reunião mensal e verificar resultados dos testes e outros eventos relacionados a risco operacional.

### Diretoria de Gestão de Risco

- Definir objetivos e parâmetros gerais dos testes a serem realizados para o monitoramento do risco;
- Avaliar o resultado do acompanhamento das áreas para mitigação do risco operacional;
- Levar ao conhecimento do Comitê todos os eventos que possam ser resultado do risco operacional;

### Gestão de Risco

- Elaborar o Plano de Ação e implementar a Política de Gestão de Risco Operacional;
- Desenvolver e aplicar os controles definidos pela Diretoria de Gestão de Risco para monitoramento do risco descrito nesta política;

- Levar à Diretoria de Gestão de Risco e aos setores responsáveis os resultados do relatório semestral com o mapeamento das falhas registradas;

### **Compliance**

- Verificar a conformidade dos processos adotados na estrutura de gerenciamento de risco operacional;
- Avaliar a efetividade das ações implementadas;
- Identificar eventuais deficiências na implementação da política; e
- Disseminar a Políticas de Gestão de Risco Operacional para todos os colaboradores da Instituição.

## **2.2.5 Governança no risco socioambiental**

### **Acionistas**

- Definir e assumir o compromisso do cumprimento estrito da legislação; e
- Fiscalizar a atuação dos demais integrantes da estrutura.

### **Comitê de Gestão de Risco**

- Aprovar a Política Institucional de Gestão de Risco Socioambiental;
- Encaminhar à Diretoria, propostas de alterações nas normas e procedimentos internos, no que se refere à gestão de riscos;
- Auxiliar os demais colaboradores e acionistas na identificação e avaliação dos riscos a que a Corretora está exposta;
- Acompanhar as medidas que concorram para o aprimoramento da gestão dos riscos;
- Avaliar previamente ao lançamento de novos produtos, os impactos que o mesmo irá gerar, além do seu público alvo e a possível ocorrência de risco de imagem;
- Realizar reunião mensal e verificar resultados dos testes e outros eventos relacionados a risco socioambiental.

### **Diretoria de Gestão de Risco**

- Definir objetivos e parâmetros gerais dos testes a serem realizados para o monitoramento do risco;
- Avaliar o resultado dos testes adotados para o monitoramento do risco socioambiental;
- Levar ao conhecimento do Comitê todos os eventos que possam ser resultado do risco socioambiental.

### **Gestão de Risco**

- Elaborar o Plano de Ação e implementar a Política de Gestão de Risco Socioambiental;

- Desenvolver e aplicar os testes definidos pela Diretoria de Gestão de Risco para monitoramento do risco descrito nesta política;
- Levar à Diretoria de Gestão de Risco e aos setores responsáveis os resultados dos testes realizados e arquivá-los.

### **Compliance**

- Verificar a conformidade dos processos adotados na estrutura de gerenciamento de risco socioambiental;
- Avaliar a efetividade das ações implementadas;
- Identificar eventuais deficiências na implementação da política; e
- Disseminar a Políticas de Gestão de Risco Socioambiental para todos os colaboradores da Instituição.

## **2.2.6 Governança no gerenciamento de capital**

### **Acionistas :**

- Definir e assumir o compromisso de realização de aporte, proporcional à sua participação societária, caso necessário; e
- Fiscalizar a atuação dos demais integrantes da estrutura.

### **Comitê de Gestão de Risco e Capital:**

- Aprovar a Política Institucional de Gestão de Capital;
- Aprovar o Plano de Capital e a forma de execução deste, dentro de parâmetros pré-definidos, quando necessário;
- Encaminhar à Diretoria, propostas de alterações nas normas e procedimentos internos, no que se refere à gestão de capital;
- Acompanhar as medidas que concorram para o aprimoramento da gestão de capital;
- Realizar reunião mensal e verificar resultados dos testes diários e outros eventos relacionados a risco.

### **Diretoria de Gestão de Risco e Capital**

- Definir objetivos e parâmetros gerais dos testes a serem realizados para o monitoramento da gestão de capital;
- Levar ao conhecimento do Comitê todos os eventos que possam levar à necessidade de aporte de recursos;
- Elaborar, em conjunto com outras áreas, o Plano de Capital da Instituição.

### **Gestão de Risco**

- Desenvolver e aplicar os testes definidos pela Diretoria de Gestão de Risco para monitoramento dos riscos descritos na Política Institucional de Gestão de capital, que possam afetar o Capital Proprietário e os Recursos de Terceiros.
- Levar à Diretoria de Gestão de Risco e aos setores responsáveis os resultados dos testes diariamente e arquivá-los.

### **Compliance**

- Verificar a conformidade dos processos adotados na estrutura de gerenciamento da gestão de capital; e
- Disseminar as Políticas de Gestão Capital para todos os colaboradores da Instituição.

## **2.3 Canais de disseminação da cultura de risco**

A **sim;paul** entende que o Gerenciamento de Riscos deve ser entendido e seguido por todos os seus colaboradores. A divulgação das informações relativas à política de gerenciamento de risco é feita internamente aos colaboradores, diretores e acionistas, através da área de Compliance. As informações também ficam disponíveis para os órgãos reguladores, pelo período legal, através do site corporativo.

Periodicamente são realizados treinamentos internos, desenvolvido com base nos conceitos da Resolução 4.557 de 2017, com o objetivo de disseminar a cultura de gerenciamento de riscos dentro da instituição.

Adicionalmente, é disponibilizado para consulta na rede corporativa, manuais, políticas, procedimentos, código de conduta e sua estrutura de Gerenciamento de Riscos.

## **2.4 Escopo e principais características do processo de mensuração dos riscos**

A Política Institucional de Gestão de Risco estabelece o conjunto de princípios, ações, papéis e responsabilidades necessárias à identificação, avaliação, tratamento e controle dos riscos aos quais a **sim;paul** está exposta. São objetivos desta política:

- Minimizar os riscos aos quais a sim;paul está exposta;
- Disseminar e fortalecer a cultura de controles internos e de gerenciamento de riscos na sim;paul; e
- Permitir a adequação da sim;paul aos normativos emanados pelos órgãos de regulação e controle.

O risco legal também está neste rol, e está associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela **sim;paul**, bem como às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Instituição.

A Gestão dos Riscos será norteada pelos seguintes princípios:

- Princípio da Ética: a conduta ética e os valores morais norteiam a gestão de riscos em todos os níveis, e a Instituição adota padrões de proteção da confidencialidade e da integridade das informações de suas operações e de seus clientes;
- Princípio do Tratamento Específico: cada risco deve ter tratamento específico e distinto das demais categorias;
- Princípio da Abrangência: a política aplica-se a todos os colaboradores e sócios da **sim;paul**, bem como aos terceiros com quem a **sim;paul** mantenha contrato de prestação de serviços;
- Princípio da Segregação das Atividades: as atividades de gestão de riscos serão segregadas, mantendo estruturas independentes de desenvolvimento e monitoramento de seus modelos, de forma a evitar conflitos de interesses e resguardar a imparcialidade dos trabalhos executados;
- Princípio da Formalização: os processos da **sim;paul** devem estar mapeados e vinculados a normas e procedimentos que regulem a sua execução;
- Princípio da Disseminação: a disseminação do conceito de cada risco, para os colaboradores e sócios e para terceiros com quem a **sim;paul** mantenha contrato de prestação de serviços, deve ser uma atividade permanente dos executores da política;
- Princípio da Atualização: a política deve ser objeto de permanente atualização, objetivando captar alterações dos ambientes interno e externo;
- Princípio da Avaliação: toda alteração ou lançamento de produtos deve contemplar uma avaliação dos riscos inerentes;
- Princípio da Materialidade: devem ser contabilizadas as perdas oriundas da ocorrência de eventos relativos aos riscos, passíveis de registro contábil;
- Princípio da Conformidade: deve ser observado o cumprimento da regulamentação interna e externa, evitando a ocorrência de apontamentos pelos órgãos de controle e supervisão;
- Princípio da Prudência: deve haver comedimento em relação às operações suscetíveis aos riscos que não podem ser devidamente avaliados e precificados.
- Novos produtos e alterações de características de produtos já existentes serão aprovados pelo Comitê, com o intuito da avaliação dos riscos que estes produtos podem acarretar à Corretora;
- Novos sistemas e mudanças nos sistemas utilizados na Corretora serão documentados através da área de Tecnologia da Informação, em seu procedimento de gerenciamento de mudança;



- Novas estratégias e mudanças nas estratégias de negócios da instituição, assim como maior assunção de riscos serão discutidas e aprovadas pelos sócios e documentadas no *RAS*;
- Os processos e as políticas de gerenciamento de riscos serão avaliados no mínimo anualmente pela auditoria interna, com o intuito de identificar falhas ou inconsistências que possam trazer riscos para a Corretora;
- As mudanças societárias apenas serão realizadas, com avaliação prévia dos impactos para a Instituição, além de sempre serem pautadas em acordo com a legislação do Banco Central e aprovação dos acionistas;

Em caso de mudanças nas perspectivas macroeconômicas, políticas e concorrenciais, o impacto dos riscos deve ser absorvido com os mecanismos adotados no seu gerenciamento para preservação da atividade da Corretora, devendo estas mudanças serem tempestivamente analisadas e refletidas nas políticas da Instituição.

A mensuração dos riscos é realizada da seguinte forma:

#### **Risco de Crédito:**

Esta política tem por objetivo estabelecer as diretrizes associadas ao processo de gerenciamento de risco de crédito em conformidade com a Resolução CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, compatível com a natureza das operações realizadas, as características dos produtos e serviços oferecidos e a exposição inerente ao risco de crédito a que as Corretoras de Valores estão expostas.

A **sim;paul** exerce a gestão do risco de crédito em conformidade com as normas prescritas pelo Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil, buscando as melhores práticas compatíveis com a complexidade de suas transações e particularidades dos serviços praticados pela Corretora, atuando de forma conservadora.

Este gerenciamento envolve uma atuação conjunta da área de gerenciamento de riscos e demais áreas, que devem primar pela conformidade de seus processos, visando mitigar principalmente o risco de perdas financeiras, de imagem e reputacional.

A Política Institucional de Gestão do Risco de Crédito estabelece o conjunto de princípios, ações, papéis e responsabilidades necessárias à identificação, avaliação, tratamento e controle do risco ao qual a **sim;paul** está exposta.

Os riscos são identificados e monitorados pela Diretoria de Gestão de Riscos, que é responsável pelas políticas e estratégias de gerenciamento de risco, deixando todas as evidências documentadas e disponíveis aos órgãos reguladores, público interno e público em geral.

São objetivos desta política:

- Minimizar os riscos aos quais a **sim;paul** está exposta;
- Disseminar e fortalecer a cultura de controles internos e de gerenciamento de riscos na **sim;paul**;
- Estabelecer e definir os critérios para a correta implementação do gerenciamento do risco de crédito; e
- Permitir a adequação da **sim;paul** aos normativos emanados pelos órgãos de regulação e controle.

O gerenciamento do risco de crédito consiste no processo de identificação e avaliação de riscos existentes ou potenciais, e no seu efetivo monitoramento e controle, conduzidos através de políticas e processos de gestão, de limites consistentes com as estratégias de negócios e de metodologias voltadas a sua administração e a adoção de sistemas que monitorem o Limite Operacional de cada cliente.

A identificação do risco de crédito se dá na avaliação das operações dos clientes e sua liquidação e na capacidade de pagamento e alocação de margens pelas quais são responsáveis.

O monitoramento é realizado pela área de gestão de Risco, juntamente com a Diretoria de Gestão de Risco, que são responsáveis pela construção, revisão e aperfeiçoamento de todas as políticas, metodologias e práticas dedicadas ao gerenciamento dos riscos de crédito.

Essa estrutura tem como atribuições:

- Verificação da adoção dos percentuais que compõem a base de cálculo para o limite operacional;
- Verificação das situações em que o sistema Sisfinance indica problema de limite diário do cliente, seja pessoa física ou jurídica, elaborando um relatório com as medidas adotadas em cada caso;
- Acompanhamento intradiário da exposição bruta e líquida dos clientes face seu limite operacional;
- Monitoramento das posições descobertas;
- Acompanhamento de posições alavancadas no mercado a termo;
- Acompanhamento de risco de crédito de operações via DMA;
- Avaliação do risco de crédito de instrumentos privados de dívida; e
- Avaliação mensal da parcela de risco de crédito sobre o ativo da **sim;paul**.

### **Risco de Liquidez**

Esta política tem por objetivo estabelecer as diretrizes associadas ao processo de gerenciamento de risco de liquidez em conformidade com a Resolução CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017 e com a Instrução CVM nº 522/2013, compatível com a natureza das operações realizadas, as características dos produtos e serviços oferecidos e a exposição inerente ao risco de liquidez da carteira própria da Corretora e demais carteiras administradas.

A **sim;paul** exerce a gestão do risco de liquidez em conformidade com as normas prescritas pelo Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil, buscando as melhores práticas compatíveis com a complexidade de suas transações e particularidades dos serviços praticados pela Corretora, atuando de forma conservadora.

O gerenciamento do risco de liquidez consiste no processo de identificação e avaliação dos riscos existentes ou potenciais, e no seu efetivo monitoramento e controle, conduzidos através de políticas e processos de gestão, de limites consistentes com as estratégias de negócios e de metodologias voltadas a sua administração e à alocação de capital econômico compatível com as exposições incorridas.

O monitoramento é realizado pela área de Gestão de Riscos, juntamente com a sua Diretoria, que são responsáveis pela construção, revisão e aperfeiçoamento de todas as políticas, metodologias e práticas dedicadas ao gerenciamento do risco de liquidez.

O processo de gerenciamento de risco de liquidez deve abranger os instrumentos e operações financeiras que compõem a carteira da **sim;paul**, assim como os mecanismos e controles relevantes para o atendimento de suas estratégias de negócios.

Desta forma, são monitorados dois tipos de risco de liquidez:

- Risco de Liquidez de Fluxo de Caixa em que são consideradas todas as posições que podem influenciar a solvência da Instituição; e
- Risco de Liquidez do ativo que é influenciado por fatores macroeconômicos domésticos e internacionais.

A gestão do risco de liquidez tem por finalidade garantir a existência de recursos suficientes para honrar os pagamentos agendados e os rotineiros compromissos financeiros a pagar e a receber sejam considerados nas projeções de caixa, visando mitigar ou eliminar possíveis ocorrências de risco de falta de liquidez.

As informações de movimentações de entradas e saídas de recursos são centralizadas na área de tesouraria, bem como os controles e conciliações dos saldos bancários e demais disponibilidades, em conjunto com a contabilidade da Corretora.

O gerenciamento do risco de liquidez é estruturado em planilhas de cálculo, para controle da liquidez, em moeda nacional, contemplando as operações realizadas diariamente pela Corretora, sendo monitorado através da projeção dos fluxos de caixa e do montante de liquidez diária disponível (Colchão de Liquidez) e por índices de liquidez imediata representando a proporção de ativos líquidos disponíveis em relação às obrigações contratadas.

Os acionistas determinam o mínimo da liquidez que a instituição deve manter diariamente para honrar os compromissos contratados.

Este limite corresponde a 60% (sessenta por cento) do Patrimônio Líquido da Corretora e serve para a cobertura das operações com a carteira própria e clientes que operam junto a Corretora. A Corretora estipula limites operacionais para os seus clientes, com o intuito de mitigar o risco de liquidez também no nível do investidor e limitar o possível descasamento dos débitos e créditos relacionado às liquidações de operações.

As exposições aos riscos estão demonstradas no Documento de Limites Operacionais – DLO, em particular as parcelas RWAOPAD e necessidade de recomposição do capital e são calculadas pelo Modelo Básico.

As exposições aos riscos estão demonstradas no Documento de Limites Operacionais – DLO, em particular as parcelas RWAOPAD e necessidade de recomposição do capital e são calculadas pelo Modelo Básico.

### **Risco de Mercado**

Esta política tem por objetivo estabelecer as diretrizes associadas ao processo de gerenciamento de risco de mercado em conformidade com a Resolução CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017 e Instrução CVM nº 555/2014, compatível com a natureza das operações realizadas, as características dos produtos e serviços oferecidos e a exposição inerente ao risco de mercado da carteira própria e demais carteiras.

A unidade de gerenciamento de risco de mercado é composta pelo Comitê de Gestão de Risco e Capital, subordinado aos acionistas, e pela Diretoria de Gestão de Risco e Capital e pela Área de *Compliance*.

A estrutura deve assegurar que a instituição adote procedimentos de monitoramento e controles com objetivo de mitigar eventuais Riscos de Mercado associados a posições detidas pela **sim;paul** e suas carteiras administradas.

O capital próprio da **sim;paul** será investido exclusivamente em Títulos Públicos Federais referenciados pós-fixados e/ou em Fundos de Investimentos que investem exclusivamente em Títulos Públicos Federais.

A parcela de risco de mercado (RWAmPad) da **sim;paul** é calculada utilizando o modelo padronizado definido pelo Banco Central do Brasil.

Para fins de monitoramento e avaliação do risco de mercado, os cálculos da carteira da **sim;paul** são realizados diariamente e contemplam a aplicação do *Value at Risk* (VaR), *Stress Test* e Análise de Sensibilidade.

A observância desta política minimizará os seguintes riscos:

- Atividades executadas em desacordo com políticas e normas estabelecidas pela **sim;paul**;
- Ausência de identificação, avaliação e monitoramento dos riscos de mercado inerentes atividades da **sim;paul** em níveis aceitáveis;
- Não atendimento a regulamentação em vigor;
- Perdas resultantes de um monitoramento inconsistente;
- Perda decorrente da concentração em determinados produtos financeiros inadequados aos critérios desta política; e
- Recursos que podem levar a perda de valor econômico por ineficiente fluxo de caixa e que não geram o melhor retorno possível para a instituição ou custos causados por administração inadequada.

### **Risco Operacional**

Esta política tem por objetivo estabelecer as diretrizes associadas ao processo de gerenciamento de risco operacional em conformidade com a Resolução CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, compatível com a natureza das atividades realizadas, as características dos produtos e serviços oferecidos e a exposição inerente ao risco operacional a que a Corretora está exposta.

A **sim;paul** exerce a gestão do risco operacional em conformidade com as normas prescritas pelo Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil, buscando as melhores práticas compatíveis com a complexidade de suas transações e particularidades dos serviços praticados pela Corretora, atuando de forma conservadora.

Este gerenciamento envolve uma atuação conjunta da área de gerenciamento de riscos e demais áreas, que devem primar pela conformidade de seus processos, visando mitigar principalmente o risco de perdas financeiras, de imagem e reputacional.

A Política Institucional de Gestão do Risco Operacional estabelece o conjunto de princípios, ações, papéis e responsabilidades necessárias à identificação, avaliação, tratamento e controle do risco ao qual a **sim;paul** está exposta.

Os riscos são identificados e monitorados pela Diretoria de Gestão de Riscos, que é responsável pelas políticas e estratégias de gerenciamento de risco, deixando todas as evidências documentadas e disponíveis aos órgãos reguladores, público interno e público em geral.

São objetivos desta política:

- Minimizar os riscos aos quais a **sim;paul** está exposta;
- Disseminar e fortalecer a cultura de controles internos e de gerenciamento de riscos na **sim;paul**;
- Estabelecer e definir os critérios para a correta implementação do gerenciamento do risco de crédito; e
- Permitir a adequação da **sim;paul** aos normativos emanados pelos órgãos de regulação e controle.

Entre as ações que compõem o ambiente da estrutura de gerenciamento de Risco Operacional da **sim;paul**, destacam-se:

- Identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação do risco operacional.
- Documentação e armazenamento de dados de perda, se houver.
- As informações relativas à perda são identificadas através das fontes contábeis e controles gerenciais, e a sua guarda são de responsabilidade do Comitê Gestor de Risco da **sim;paul**.
- Identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do Risco Operacional.
- O Comitê Gestor de Risco da **sim;paul**, reúne-se mensalmente para que possa apurar os riscos e as ações mitigadoras a elas associadas.
- Avaliação e testes de controle dos sistemas da estrutura de gerenciamento de risco operacional.
- A Auditoria Interna é responsável pela validação dos procedimentos e sistemas da estrutura de gerenciamento do risco operacional e, conseqüentemente, avalia os quesitos eficiência e efetividade de sua implantação.
- Utilizando-se da metodologia de análise de inspeção física, a **sim;paul** busca identificar e analisar os riscos e as vulnerabilidades passíveis de incidentes de segurança, visando ações de melhoria que contribuam com a segurança e planos de contingência.

Em conformidade com o disposto na Resolução CMN 4.557/2017, a **sim;paul** contempla em sua estrutura a documentação e o armazenamento das informações de perdas associadas a Risco Operacional, categorizadas por eventos:

Os relatórios de perdas são gerados com base nas informações contábeis e gerenciais, sendo organizados, com as seguintes categorias:

- Fraudes Internas;
- Fraudes Externas;
- Demandas Trabalhistas;
- Práticas Inadequadas;
- Danos a ativos físicos;
- Eventos;
- Falhas em Sistemas de TI;
- Falhas na Execução.

A identificação dos pontos de controle da **sim;paul** está diretamente relacionada ao seu cenário de atuação e as suas próprias características operacionais. Depois de mapeados pela área de riscos, os controles são efetuados pelos responsáveis de cada atividade. Sempre que houver a identificação de uma falha operacional, a mesma deve ser registrada em Ocorrência Interna.

A **sim;paul** utiliza a análise de Matriz de severidade (Frequência X Impacto) para o alcance da classificação de risco, para isso, são apuradas informações referentes a frequência de ocorrência X Impacto. Ao realizar o cruzamento dessas informações, se evidencia o grau de exposição do risco identificado.

A Corretora adota o Modelo Básico para cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco referente ao Risco Operacional (RWAopad), cujo resultado é demonstrado no mínimo semestralmente no Relatório de Risco Operacional.

### **Risco Socioambiental**

Em conformidade com a Resolução nº 4.327 de 25 de abril de 2014, emanada pelo Banco Central do Brasil, a **sim;paul** criou sua Estrutura de Gerenciamento de Risco Socioambiental, de forma a ser compatível com a natureza das operações realizadas, as características dos produtos e serviços oferecidos e a exposição aos riscos inerentes à sua atividade.

O processo de gerenciamento de risco socioambiental busca monitorar os riscos legais, financeiros e de imagem que podem afetar o seu funcionamento. Este gerenciamento envolve uma atuação conjunta da área de gerenciamento de riscos e demais áreas, que devem primar pela conformidade de seus processos, visando mitigar principalmente o risco de perdas financeiras, de imagem e reputacional.

A **sim;paul** busca orientar o cliente, esclarecendo quais as melhores condições e produtos que se adequam ao seu perfil, para assim gerar relações perenes e alinhadas a valores e práticas sustentáveis para ambas as partes.

A **sim;paul** tem como princípio primordial não beneficiar-se de nenhuma maneira de relacionamentos e negócios que possam gerar danos socioambientais ou qualquer outro tipo de ilicitude.

Em atendimento à Resolução nº 4.327/2014 do Banco Central do Brasil, a **sim;paul** desenvolveu controles para identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigação e controle do risco socioambiental, com o intuito de prevenir perdas ligadas à imagem e reputação da instituição e também perdas financeiras.

A Política Institucional de Gestão do Risco Socioambiental estabelece o conjunto de princípios, ações, papéis e responsabilidades necessárias à identificação, avaliação, tratamento e controle do risco ao qual a **sim;paul** está exposta.

Os riscos são identificados e monitorados pela Diretoria de Gestão de Riscos, que é responsável pelas políticas e estratégias de gerenciamento de risco, deixando todas as evidências documentadas e disponíveis aos órgãos reguladores, público interno e público em geral.

São objetivos desta política:

- Minimizar os riscos aos quais a **sim;paul** está exposta;
- Disseminar e fortalecer a cultura de controles internos e de gerenciamento de riscos na **sim;paul**;
- Estabelecer e definir os critérios para a correta implementação do gerenciamento do risco socioambiental; e
- Permitir a adequação da **sim;paul** aos normativos emanados pelos órgãos de regulação e controle.

O monitoramento é realizado pela área de cadastro, juntamente com a Gestão de Risco e Compliance, que são responsáveis pela identificação do risco em potencial e sua mitigação.

### **Gerenciamento de Capital**

Em atendimento à Resolução CMN nº 4.557/2017, a **sim;paul** desenvolveu controles para monitorar a exposição de seu capital proprietário, com o intuito de identificar situações de iliquidez que possam afetar as atividades da Instituição.

Os riscos são identificados e monitorados pela Diretoria de Gestão de Riscos e Capital, que é responsável pelas políticas e estratégias de gerenciamento de capital, deixando todas as evidências documentadas e disponíveis aos órgãos reguladores, público interno e público em geral.



A estrutura de gestão de capital busca atingir os seguintes objetivos:

- Monitoramento e controle do capital;
- Avaliação das necessidades de capital face aos riscos;
- Planejamento de contingência de capital, em virtude de eventos de insuficiência de recursos;
- Alinhamento da necessidade de capital e dos objetivos estratégicos da instituição; e
- Elaboração e revisão de um plano de capital que atenda as necessidades de capital, em vista da natureza da atividade da Instituição.

Para suprir eventuais casos de insuficiência de recursos devido às alterações de patrimônio líquido ou capital de giro, elaborou-se o Plano de Capital que contempla as seguintes diretrizes:

- Limites de capital exigido pelos reguladores;
- Riscos de capital;
- Metas e projeções de capital;
- Principais fontes de capital;
- Cenários de risco para a Corretora; e
- Plano de contingência de capital.

O Plano de Capital é de responsabilidade da Diretoria de Gestão de Risco e Capital, em conjunto com outras áreas da corretora, e aprovado pelo Comitê Gestor de Risco e Capital.

O plano tem vigência de 3 (três) anos, quando deve ser revisado e aprovado.

## **2.5 Processo de reporte do risco**

Com a finalidade de medir, monitorar e controlar a exposição aos riscos, a **sim;paul** reúne mensalmente o Comitê de Gestão de Risco e Capital, com o intuito de garantir a conformidade dos processos internos, onde realizam a verificação dos resultados do monitoramento destes riscos e de sua carteira de negociação. Com estes resultados em mãos, traçam estratégias, quando necessário ou apenas as mantém conforme definido no planejamento estratégico.

São confeccionados relatórios de gerenciamento de risco, com as informações quantitativas e qualitativas. As Informações quantitativas são geradas automaticamente através de sistemas contratados, conforme regulamentação do Banco Central. As informações são comparadas às Demonstrações Financeiras e Balanços Patrimoniais, sendo esclarecidas variações que possam existir.

As informações qualitativas são elencadas das políticas de gerenciamento de risco aprovadas para a instituição, utilizando também os manuais e procedimentos internos disponíveis na rede

corporativa, onde constam os detalhamentos específicos das operações de acordo com o que solicita os órgãos reguladores.

A elaboração e revisão dos relatórios, políticas e demais reportes divulgados, contam com a participação das áreas envolvidas nos processos nele descritos.

## 2.6 Testes de estresse e controles realizados

A **sim;paul** conta com profissionais certificados na área de Gestão de Riscos que executam diariamente testes, conforme descritos na Política de Gerenciamento de Riscos, e remetem seus resultados analisados às áreas competentes. Conta ainda com sistemas que auxiliam este monitoramento e mitigação.

Uma vez por mês, o Comitê de Gestão de Risco e Capital, reúne-se para avaliar o andamento da gestão de riscos da Instituição, realizando acompanhamento próximo ao operacional.

Em razão da baixa ocorrência de eventos relacionados aos riscos a que está exposta, a Corretora considera que sua capacidade de gerenciar riscos atende às suas necessidades em razão da complexidade do seu negócio.

Como descrito na CMN nº 4.557/2017, o programa de teste de estresse é o:

“conjunto coordenado de processos e rotinas, dotado de metodologias, documentação e governança próprias, com o objetivo principal de identificar potenciais vulnerabilidades da instituição”

Fazem parte do programa, a análise dos riscos descritos na Política Institucional de Gestão de Risco, sendo monitorado diariamente o Value at Risk (VaR), tanto de valor de mercado quanto de resgate, Stress Test e Análise de Sensibilidade de todas as carteiras, incluindo a Carteira da Corretora.

Os testes de estresse e controles efetuados fornecem uma avaliação do risco e serve de base para o planejamento de capital, e o desenvolvimento de novos critérios a ser utilizado.

Os cenários são elaborados através de informações das áreas e são consistentes com o negócio, e aprovados pela Diretoria de Gestão de Riscos.

A área de Risco elabora, de acordo com o requerido pelo órgão regulador, teste de estresse e controles relacionado aos seguintes riscos:

**Risco de Crédito:** A análise de risco de crédito é realizada intradiariamente para acompanhamento em tempo real de operações que envolvam negociação e intermediação de títulos e valores mobiliários. Mensalmente é feita a avaliação do risco de crédito da totalidade dos ativos da **sim;paul**, via parâmetros definidos pela Basileia III.

**Risco de Liquidez:** Os cálculos de risco de liquidez da carteira de negociação (trading) deverão ser realizados diariamente, abrangendo técnicas e relatórios voltados ao seu monitoramento, conforme as características e a complexidade dos negócios realizados. Diariamente será gerado um relatório de Risco de Liquidez com a demonstração do comprometimento do colchão de liquidez da Corretora.

**Risco de Mercado:** Nos testes de risco de mercado, utilizamos os seguintes parâmetros:

Cenários de queda da Bolsa: - 17%, - 12%, - 10%, - 7,5%, - 5%.

Cada cenário de queda é aplicado à Carteira da Corretora e demais carteiras, através de  $\beta$  (Beta) dos últimos 60 meses entre o IBOVESPA com cada ativo que constitui a carteira, ponderado pelo valor de mercado. Este teste é diário e o seu resultado é acompanhado diariamente pelo Diretor de Gestão de Risco. Os valores de  $\beta$  são adquiridos da Economatica e atualizados a cada 3 meses.

- Value at Risk (VAR)

É uma medida, em montante financeiro, que demonstra a maior perda esperada de um ativo ou carteira, para um determinado horizonte de tempo e dada uma probabilidade de ocorrência.

Realizamos este teste diariamente e seu resultado é acompanhado pelo Diretor de Gestão de Risco e qualquer anormalidade é apresentada na Reunião Mensal do Comitê de Gestão de Riscos e Capital.

Os parâmetros utilizados para o VaR são:

Intervalos de confiança de 99%, 97,5%, 95% e 90%.

Média simples ( $\mu$ ) dos retornos dos últimos 21 dias de negociação.

Desvio padrão ( $\sigma$ ) dos retornos dos últimos 21 dias de negociação.

Os intervalos de confiança e as respectivas quantidades de desvios padrão, arredondados em 3 casas decimais, são apresentados na tabela a seguir:

Intervalo de Confiança	Quantidade de $\sigma$
90.0%	1.282
95.0%	1.645
97.5%	1.960
99.0%	2.326

Os valores de VaR para cada intervalo de confiança é testado anualmente, comparando a perda estimada à perda observada, a fim de validar a robustez do modelo.

A parcela de risco de mercado (RWAm pad) da **sim;paul** é calculada utilizando o modelo padronizado definido pelo Banco Central do Brasil.

Para fins de monitoramento e avaliação do risco de mercado, os cálculos da carteira da **sim;paul** S/A são realizados diariamente e contemplam a aplicação do Value at Risk (VaR), Stress Test e Análise de Sensibilidade.

- Análise de Sensibilidade

É a variação percentual da carteira, para uma queda de 1% na IBOVESPA.

O cálculo é feito através de  $\beta$  (Beta) dos últimos 60 meses entre o IBOVESPA com cada ativo que constitui a carteira, ponderado pelo valor de mercado. Este teste é diário e o seu resultado é acompanhado diariamente pelo Diretor de Gestão de Risco. Os valores de  $\beta$  são adquiridos da Economatica e atualizados a cada 3 meses.

**Risco Operacional:** A **sim;paul** utiliza a análise de Matriz de severidade (Frequência X Impacto) para o alcance da classificação de risco, para isso, são apuradas informações referentes a frequência de ocorrência X Impacto. Ao realizar o cruzamento dessas informações, se evidencia o grau de exposição do risco identificado.

**Risco Socioambiental:** A análise de risco socioambiental pode ser realizada a qualquer momento, tanto na entrada do cliente na Corretora, quanto na identificação do mesmo ser uma pessoa envolvida em atividades que geram o risco socioambiental, no curso de seu relacionamento com a instituição. Mensalmente é feita a avaliação do risco socioambiental a que a Corretora está exposta.

**Gerenciamento de Capital:** A área de gestão de risco desenvolveu testes para o monitoramento de seu capital, a fim de evitar situações de iliquidez, que prejudiquem o andamento de suas atividades. O teste de stress é aplicado ao capital da Corretora e seus

resultados diários, são utilizados na tomada de decisão do gerenciamento do capital, sempre que necessário. Os testes de monitoramento são realizados diariamente.

## 2.7 Estratégias de mitigação de riscos e sua efetividade

A Diretoria de Riscos supervisiona todos os riscos que afetam os negócios e garante que processos formais de gerenciamento de riscos sejam implementados para monitorá-los e gerenciá-los. Os resultados dos testes realizados são avaliados pelo Gestor da Área, adotando uma das seguintes providências:

- Avaliação do impacto da deficiência;
- Aprovação da solução imediata adotada;
- Aprovação em regime de exceção, se dentro de sua competência e limite de autoridade;
- Submissão ao nível hierárquico com autoridade requerida para aprovação do limite e/ou da solução adotada.

Além disso, o Comitê de Gestão de Riscos se reúne mensalmente com o intuito de garantir a conformidade dos processos internos, onde realizam a verificação dos resultados do monitoramento destes riscos e de sua carteira de negociação. Com estes resultados em mãos, traçam estratégias, quando necessário ou apenas as mantém conforme definido no planejamento estratégico.

A **sim;paul** implantou o sistema de “Registro de Ocorrência” em todos os seus departamentos, visando mapear os riscos operacionais e proporcionar a conscientização de seus colaboradores, quanto à importância dos controles e os riscos inerentes a cada atividade.

As informações coletadas através do Registro de Ocorrências nas áreas de negócios são compiladas na matriz de risco operacional desenvolvido especificamente para este fim que contém data, informações específicas sobre a falha ocorrida, nome e visto do colaborador que efetuou o registro e também do supervisor e ou diretor da área envolvida.

No risco de mercado e liquidez, mensalmente, a Diretoria da **sim;paul** revisa e discute a projeção de fluxo de caixa e níveis de ativos, bem como qualquer informação relevante para o gerenciamento do risco de liquidez e de mercado.

## 2.8 Descrição do gerenciamento de capital – Limites operacionais

A **sim;paul** possui um processo para avaliar a adequação de seu capital em relação as suas operações, adotando estratégias para manter os níveis de margem suficiente ao índice mínimo exigido pelo Banco Central do Brasil.

### Patrimônio de Referência

O PR (Patrimônio de Referência) é utilizado para verificar o cumprimento dos limites operacionais impostos pelo Banco Central e é composto pelo Nível I, que contempla o Capital Principal e Capital Complementar, somado ao Nível II.

A análise de suficiência e adequação do Patrimônio de Referência visa assegurar que o nível de capital mantido, contemple todos os riscos inerentes a Instituição e que possam impactar sua capacidade de solvência.

A área de Gestão Risco atua junto com a área de Financeira/contábil na avaliação de suficiência do PR, índice de Basileia, limites de exposição concentrada e demais limites operacionais, sobre as projeções financeiras de balanço e resultado.

Para suprir eventuais casos de insuficiência de recursos devido às alterações de patrimônio líquido ou capital de giro, elaborou-se o Plano de Capital que contempla as seguintes diretrizes:

Limites de capital exigido pelos reguladores;

Riscos de capital;

Metas e projeções de capital;

Principais fontes de capital;

Cenários de risco para a Corretora; e

Plano de contingência de capital.

O PRE (Patrimônio de Referência Mínimo Exigido) é o capital exigido das Instituições Financeiras para suprir possíveis perdas relacionadas aos riscos a que estão expostas. Para fins do cálculo dos requerimentos mínimos e do Adicional de Capital Principal utilizamos o montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA), que corresponde à soma das seguintes parcelas, calculadas através da abordagem padronizada:

RWACPAD, relativa às exposições ao risco de crédito;

RWAOPAD, relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional; e

RWAMPAD, relativa às exposições ao risco de mercado. Consiste no somatório dos seguintes componentes, calculados mediante abordagem padronizada:

RWAJUR1, relativa às exposições sujeitas à variação de taxas de juros prefixadas denominadas em real;

RWAJUR2, relativa às exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de moedas estrangeiras;

RWAJUR3, relativa às exposições sujeitas à variação de taxas dos cupons de índices de preços;

RWAJUR4, relativa às exposições sujeitas à variação de taxas dos cupons de taxas de juros;

RWAACS, relativa às exposições sujeitas à variação do preço de ações

RWACOM, relativa às exposições sujeitas à variação dos preços de mercadorias (commodities); e  
RWACAM, relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial.

### **Índice de Basileia**

Conceito internacional definido pelo Comitê de Basiléia que recomenda a relação mínima de 8% entre o Patrimônio de Referência (PR) e os riscos ponderados conforme regulamentação em vigor (Patrimônio de Referência Exigido - PRE). No Brasil, a relação mínima exigida é dada pelo fator F, devendo ser observado o seguinte valor:

- 0,11 (onze centésimos), para as instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo BC, exceto cooperativas de crédito não filiadas a cooperativas centrais de crédito; e

O cálculo do índice é efetuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR * 100 / (PRE / \text{fator F})$$

A instituição ou conglomerado financeiro que detiver Patrimônio de Referência (PR) inferior ao Patrimônio de Referência Exigido (PRE) está desenquadrada em relação ao Índice de Basiléia, ou seja, seu patrimônio é insuficiente para cobrir os riscos existentes em suas operações ativas, passivas e registradas em contas de compensação.

### **Índice de imobilização**

Indica o percentual de comprometimento do Patrimônio de Referência (PR) com o ativo permanente imobilizado.

Desde dezembro de 2002, o índice máximo permitido é de 50%, conforme determina a Resolução CMN nº 2.669/99. Esse índice é calculado conforme fórmula a seguir:

$$(\text{Ativo Permanente Imobilizado} - \text{Deduções}) / (\text{PR} - \text{Títulos Patrimoniais})$$

### **3 Revisão e atualização**

A estrutura, as metodologias aplicadas e a eficácia dos resultados obtidos no gerenciamento dos riscos que serve para compor o documento Visão Geral do Gerenciamento de Risco, são revisadas e aprovadas anualmente.